



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 3.847

De 20 de agosto de 2012

PROJETO DE LEI N.º 068/12-L,

De 03 de julho de 2012

AUTÓGRAFO N.º 3.804 de 06/08/12.

(De autoria do Vereador Donizete Plínio Antonio de Moraes – PSDB)

Dá denominação de “Travessa Carmem Cobello” à via sem saída com início na Rua Antonio Meleiro, Jardim Florida.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “**TRAVESSA CARMEM COBELLO**” a via sem saída com início na Rua “Antonio Meleiro”, contando com 220,00 metros de comprimento e 6,00 metros de largura.

Art. 2º Faz parte da presente Lei cópia da planta da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 20/8/2012.

**EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO**

**Publicada aos 20 de agosto de 2012, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 24ª Sessão Ordinária de 6/08/2012.**

/lco.-

Ofício Presidente nº231/11

